



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.193 – DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um crédito adicional na (UG.CÂMARA MUNICIPAL), na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal

Func. Programática = 010310001.2.001001 = Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 281

Fonte de recurso = (1) Tesouro

Valor = R\$ 90.000,00

Categoria Econômica = 33.90.40.00 = Serviços de tecnologia da Informação

N. Reduzido = 801

Fonte de recurso = (1) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO = na importância de R\$ 110.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal

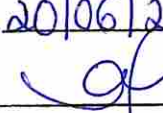
Func. Programática = 010310001.1.050 = Ampliação do Prédio da Câmara

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

N. Reduzido = 725

Fonte de recurso = (1) Tesouro

Valor = R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de Pereiras	
Protocolo Nº _____	
Em 20/06/24	às 14:59 hrs
	





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete